



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.192, de 21 de julho de 2021

Dispõe sobre a aprovação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitário prestados pela Água de Cabrália Paulista SPE Ltda. no Município de Cabrália Paulista e a revogação da Deliberação ARSESP nº 1.027, de 22 de julho de 2020.

NT.F 0041-2021

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do o Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, na forma da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Convênio de Cooperação firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Cabrália Paulista em 20 de fevereiro de 2019, por meio do qual foram transferidas ao Estado, para serem executadas pela ARSESP, as competências regulatórias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive nos aspectos tarifários, prestados pela empresa Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda, na localidade;

Considerando as fórmulas paramétricas constantes na Cláusula 21ª do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Cabrália Paulista e a empresa Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1027, de 22 de julho de 2020, que autorizou as tarifas vigentes; e

Considerando a NT.F-0041-2021, que apresenta o cálculo das novas tarifas a serem aplicadas,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um centésimos por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa operacional - IRTO estabelecido em contrato, correspondente ao período de junho/2020 a maio/2021.

Art. 2º. Autorizar o reajuste de 17,55% (dezessete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa de investimento - IRTI estabelecido em contrato, correspondente ao período de junho/2020 a maio/2021.

Art. 3º. Os valores das tarifas atualizados conforme o contrato de concessão, a serem praticados pela Concessionária, estão dispostos nos Anexo I, II e III desta Deliberação.

Art. 4º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para todas as categorias.

Art. 5º. Os valores constantes do Anexo I, II e III desta Deliberação serão aplicáveis a partir de 24 de agosto de 2021, observado o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2007.

Art. 6º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.027/2020.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor em 24 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Vaz Bonini
Diretor Presidente

Publicado no D.O. de /07/2021

Este texto não substitui o publicado no DOE de /07/2021

ANEXO I
Tarifa Operacional de Água
Residencial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,23
De 11 a 20 m ³	2,48
De 21 a 30 m ³	2,70
De 31 a 40 m ³	2,93
De 41 a 50 m ³	3,15
Acima de 50 m ³	3,38

Comercial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,61
De 11 a 20 m ³	2,88
De 21 a 30 m ³	3,10
De 31 a 40 m ³	3,41
De 41 a 50 m ³	3,69
Acima de 50 m ³	3,91

Industrial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	3,01
De 11 a 20 m ³	3,33
De 21 a 30 m ³	3,59
De 31 a 40 m ³	3,91
De 41 a 50 m ³	4,23
Acima de 50 m ³	4,54

Pública

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,38
De 11 a 20 m ³	2,48
De 21 a 30 m ³	2,70
De 31 a 40 m ³	2,93
De 41 a 50 m ³	3,15
Acima de 50 m ³	3,38

ANEXO II
Tarifa Operacional de Esgoto
Residencial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,12
De 11 a 20 m ³	2,35
De 21 a 30 m ³	2,56
De 31 a 40 m ³	2,78
De 41 a 50 m ³	2,99
Acima de 50 m ³	3,21

Comercial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,48
De 11 a 20 m ³	2,73
De 21 a 30 m ³	2,94
De 31 a 40 m ³	3,24
De 41 a 50 m ³	3,51
Acima de 50 m ³	3,72

Industrial

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,86
De 11 a 20 m ³	3,16
De 21 a 30 m ³	3,42
De 31 a 40 m ³	3,72
De 41 a 50 m ³	4,02
Acima de 50 m ³	4,32

Pública

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,26
De 11 a 20 m ³	2,35
De 21 a 30 m ³	2,56
De 31 a 40 m ³	2,78
De 41 a 50 m ³	2,99
Acima de 50 m ³	3,21

ANEXO III

Tarifa de Investimentos (Valor Máximo)

Tarifa (R\$/mês)	20,44
------------------	-------